

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 873/2025

Linhares- ES 15 de SETEMBRO de 2024.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA QUE A SECRETARIA RESPONSÁVEL PROCEDA COM O PEDIDO DE REFORMA LIMPEZA PINTURA DE FAIXA SINALIZAÇÕES POR MEIO DE PLACAS NA CICLOFAIXA QUE LIGA SHOPPING PATIOMIX AO BAIRRO CANIVETE ETC. – LINHARES – ES

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Órgão Legislativo um considerável volume de reclamações provenientes da comunidade local, relativas à urgente necessidade de finalização das obras da ciclofaixa no trecho acima citado no município de Linhares, estado do Espírito Santo. Essas reclamações têm sido expressadas pelos próprios usuários, que anseiam por uma solução efetiva.

Diante deste cenário, os habitantes dos Bairros que se servem desse trecho procuraram este Poder Legislativo Municipal, por meio do Vereador em questão, com um pedido de extrema relevância: a **INDICAÇÃO PARA QUE A SECRETARIA RESPONSÁVEL PROCEDA COM O PEDIDO DE REFORMA LIMPEZA PINTURA DE FAIXA SINALIZAÇÕES POR MEIO DE PLACAS NA CICLOFAIXA QUE LIGA SHOPPING PATIOMIX AO BAIRRO CANIVETE ETC. – LINHARES – ES.** situada no município de Linhares.

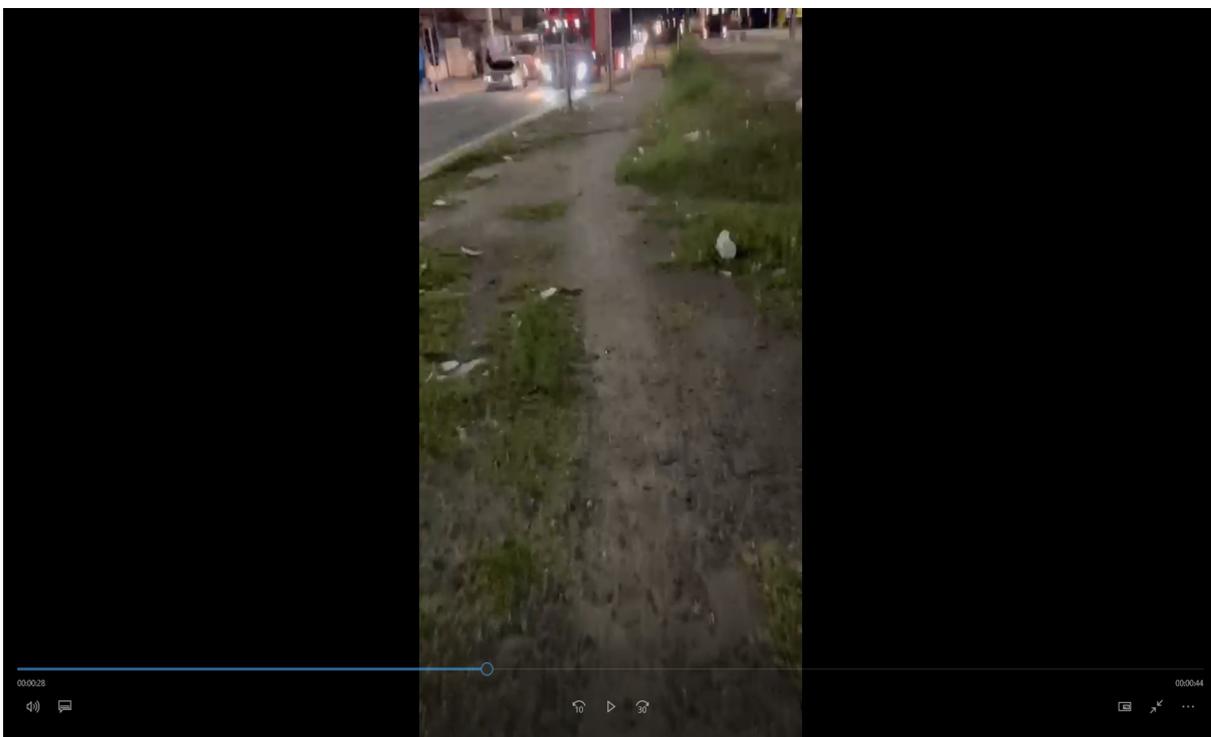
Este apelo é feito com grande urgência, visto que os munícipes acreditam e confiam que o Poder Público Municipal responderá prontamente a esta demanda da comunidade.

É relevante ressaltar que os munícipes já buscaram, em múltiplas ocasiões, o Poder Executivo Municipal, buscando uma solução para este problema. No entanto, até o presente momento, nenhum progresso ou resposta satisfatória foi oferecido à comunidade pelo Poder Público Municipal, evidenciando um claro descaso e falta de respeito para com as necessidades dos usuários.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.









PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003100390039003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 16/09/2025 12:36

Checksum: **D5A2E627480E037CBAF9204795F5E306D8ED186791616657B8FA0F35AF820FDD**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300320030003100390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.